



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
COMISSÃO DA CPL


ATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Abril de 2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maruim, sito na Praça Barão, s/n, Centro, Maruim/SE, reuniram-se os membros dessa Comissão, designada pela Portaria nº. 03 de 02 de Janeiro de 2018, e o Engenheiro do Município Sr. Leônidas Carvalho Neto, para credenciamento e recebimento dos envelopes “Habilitação” e “propostas”, relativos à **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Praça São José, do Município de Maruim/Se, conforme Contrato de Repasse Nº 781504/2012/MTUR – Operação 1002895-52, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos deste instrumento.** Iniciado a sessão a Comissão declarou que, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 38, parágrafo único, submeteu a minuta do Edital de Licitação à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Salientamos ainda que, promoveu a publicação do respectivo edital de acordo com o que preceitua os artigos 21 e 22, §1º, do mesmo diploma legal, ou seja, foi o aviso de resumo do presente edital publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial deste Município, Jornal de Grande Circulação (Jornal da Cidade), e no site do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. Demonstraram interesse na presente licitação retirando o Edital as empresas: **J.J SOUZA Const. Ltda, Nova Era Construções, M Pinheiros Construções e Serv., Construtora Santana Ltda – EPP, R.S Serviços Gerais Ltda, JGLR Empreendimentos Ltda, HCM Distribuidora e Serviços Ltda ME, Beiriz Pinto Construções Ltda – Me, NAVI Engenharia e Projetos Ltda – ME, WE Construções, CONSTRUTORA FOCUS LTDA ME.** Compareceu ao certame a empresa: **CONSTRUTORA FOCUS LTDA ME**, representada pelo Senhor Rafael do Nascimento Santos, portadora do RG: nº 3.226.520-4 SSP/SE, CPF/MF 047.286.475-01. As demais empresas não compareceram, nem enviaram documentação e proposta, caracterizando manifesto desinteresse. Depois da conferência dos documentos pertinentes ao Credenciamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, foi atestado que a empresa **CONSTRUTORA FOCUS LTDA ME**, atendeu aos requisitos estabelecido pelo edital, estando portanto, seu representante devidamente Credenciado. Continuamente a Comissão Permanente de Licitação disponibilizou os respectivos documentos para serem conferidos pelos presentes. Não houve qualquer contestação. Passou-se então ao recolhimento do envelope de habilitação e proposta, os quais foram devidamente conferidos pela comissão permanente de licitação quanto à inviolabilidade dos lacres por meio de aposição de rubricas e de imediato repassados aos presentes para que também procedessem as respectivas conferências e rubricas. Feito isso, procedeu-se a abertura do envelope de Habilitação. Aberto o envelope, de posse da documentação a comissão rubricou os documentos individualmente e repassou aos presentes para que procedessem com as sua respectiva rubrica. Continuamente a comissão permanente de licitação passa a analisar os documentos para ao final julgar a habilitação. Depois de analisado pela comissão permanente de licitação, os documentos pertinentes a habilitação, e a qualificação técnica analisada pelo engenheiro do Município Sr. Leônidas Carvalho Neto, o qual julgou favorável conforme Relatório em Anexo. A Comissão declara a empresa **CONSTRUTORA FOCUS LTDA ME, Habilitada** por atender as exigências do Edital. Após cumpridas as formalidades do art. 43 § 2º da lei 8.666/93 e suas alterações, o **licitante presente renuncia, expressamente ao direito de recorrer.** Nada mais havendo a ser dito.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
COMISSÃO DA CPL


encerrou-se a fase de Habilitação, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.


ELENILDES ALVES DOS ANJOS
Presidente da CPL



LAIZE SANTOS DE ALMEIDA
Secretária


TEFSON RODRIGUES DOS SANTOS
Membro


CLEIDE MARTINS MOREIRA SANTOS
Membro


LEÔNIDAS CARVALHO NETO
Engenheiro
R.N CREA 2708100360

EMPRESA:


CONSTRUTORA FOCUS LTDA ME
Representante: Rafael do Nascimento Santos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
COMISSÃO DA CPL

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇO n° 006/2018

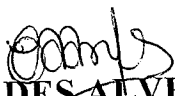
Às 10h20min (dez horas e vinte minutos) do dia 12 (doze) de Abril de 2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maruim, sito na Praça Barão, s/n, Centro, Maruim/SE, onde estavam reunidos os membros dessa Comissão, designada pela Portaria n°. 03 de 02 de Janeiro de 2018, e o Engenheiro do Município Sr. Leônidas Carvalho Neto, e o representante da empresa: **CONSTRUTORA FOCUS LTDA ME**, para processamento da abertura e o julgamento da proposta relativa à **Tomada de Preços n°. 006/2018 Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da Praça São José, do Município de Maruim/Se, conforme Contrato de Repasse N° 781504/2012/MTUR – Operação 1002895-52, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos deste instrumento.** Aberto o envelope de proposta foi constatado que a empresa **CONSTRUTORA FOCUS LTDA ME**, apresentou o valor global de **R\$ 69.587,04 (Sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)**. Continuamente foi disponibilizada para conferência dos presentes a respectiva proposta de preços. Não houve nenhum questionamento por parte do licitante. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação passa a respectiva proposta para o engenheiro do Município o Sr. Leônidas Carvalho Neto, para que proceda a análise quanto à regularidade da mesma, diante das exigências técnicas estabelecidas pelo instrumento convocatório. Após a análise favorável do Engenheiro conforme Relatório em Anexo, a Comissão declara a Proposta da empresa **CONSTRUTORA FOCUS LTDA ME, Classificada** por atender todas as exigências do Edital. Depois de cumpridas as formalidades do art. 43, § 2º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **o licitante renuncia, expressamente ao direito de recorrer.** Ato Contínuo a Comissão declara **vencedora do certame** a empresa **CONSTRUTORA FOCUS LTDA ME**, com valor global de **R\$ 69.587,04 (Sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)**, por apresentar o **menor preço global** e por atender as exigências do Edital da TP N° 006-2018. O processo será encaminhado para homologação e adjudicação, na forma do art. 43, VI da

Prefeitura Municipal de Maruim s/nº – Maruim/Se Cep: 49.770-000 - Tel. (79) 3275-1363



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
COMISSÃO DA CPL

Lei nº 8.666/93 e Edital de Licitação. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.


ELENILDES ALVES DOS ANJOS
Presidente da CPL


LAIZE SANTOS DE ALMEIDA
Secretária


TEFSON RODRIGUES DOS SANTOS
Membro


CLEIDE MARTINS MOREIRA SANTOS
Membro


LEÔNIDAS CARVALHO NETO
Engenheiro
R.N CREA 2708100360

EMPRESA:


CONSTRUTORA FOCUS LTDA ME
Representante: Rafael do Nascimento Santos